



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 34/2023/GEDEP-INFRA/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 14 de abril de 2023.

**PROCESSO Nº 50050.001583/2023-73**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se da solicitação de 8 (oito) empregados da Superintendência de Licitações e Contratos no Seminário Excelência nas Contratações das Empresas Estatais, em seu formato presencial, previsto para ocorrer no período de 26, 27 e 28/04/2023, carga horária 20 h/a.

**2. ANÁLISE**

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7000828) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão e instruir o processo para obter a melhor opção à administração pública e foi verificado que a temática levantada por este curso estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7028889), referente a competência organizacional na temática de licitações.

2.3. A capacitação será de responsabilidade da empresa Excelência Educação e Ensino LTDA ME, conforme proposta comercial (SEI 7020096).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 073/2023 (SEI 7023732), referente à participação dos empregados.

1. Informamos que o valor por inscrição é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, considerando as 8 (oito) solicitações de inscrição, perfaz um investimento total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

2. Destarte, a empresa promotora da capacitação ofertou desconto de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais) do valor total. Assim, para custear as inscrições, perfaz um investimento total de **R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7020096).

2.5. Em cumprimento ao disposto no § 1º, inciso II do art. 201 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., anexamos nos autos notas fiscais de contratações de objeto similar, comercializados pela futura contratada, conforme segue:

Valores ofertados para a Infra S.A. (SEI 6948248)	Nota Fiscal - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (SEI 7031354)	Nota Fiscal - Ativos S.A.- (SEI 7031354)	Nota Fiscal - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - (SEI 7031354)
Por inscrição R\$ 3.036,00, sendo 8	Por inscrição R\$ 3.300,00 / Valor total	Por inscrição R\$ 3.300,00 / Valor total da NF R\$	1 inscrição R\$ 3.300,00

inscrições R\$ <b>24.288,00</b>	da NF R\$ 6.600,00 para 2 inscrições	16.500,00 para 5 inscrições	
------------------------------------	---	--------------------------------	--

2.6. Consultamos também o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, conforme (SEI 7031441) e localizamos outras contratações de órgãos e entidades com a futura contratada que demonstra a compatibilidade dos valores ofertados para a Infra S.A., em outras avenças por ela mantida.

2.7. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

2.9. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7030732) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7020285), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.11. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7028889);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7028894);

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7028898);

f) Termo de Referência/Projeto Básico 34 (SEI 7031445);

g) Regularidade Fiscal (SEI 7020285);

h) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7031354 e 7031441);

j) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7031035, 7031042, 7031067, 7031089 7031293 e 7031275).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO**  
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)  
**ALAN SILVA BISPO**  
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas - Substituto

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/04/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Silva Bispo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas-Substituto**, em 18/04/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 18/04/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7031447** e o código CRC **EBB4066C**.



Referência: Processo nº 50050.001583/2023-73



SEI nº 7031447

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: